



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 1.465 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.626.250,00 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.626.250,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Sec. Mun. de Planejamento – Construção de dois Galpões Industrial	04.122.2016.1.137	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	1.294.741,33 68.287,75
05.01	Sec. Mun. de Educação – Reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Tereza	12.361.2004.1.138	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	396.485,05 20.911,57
10.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer – Construção de alambrado, arquibancada coberta no campo de futebol	27.812.2007.1.139	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	377.467,03 19.908,51
10.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer – Cobertura de quadra, construção de vestiários e muros	27.812.2007.1.140	44.90.51.00 44.90.51.00	012 000	425.906,59 22.542,17
<b>TOTAL</b>					<b>2.626.250,00</b>

**Art. 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente:

- Convênio PADEM/2009, firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Obras e o Município de Rio das Flores;
- e a anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Sec. Mun. de Administração – Formação do Patrimônio do Serv. Público – PASEP	09.273.2016.2.014	33.90.47.00	000	82.000,00
05.01	Sec. Mun. de Educação – Unidades Escolares - Light	12.361.2004.2.061	33.90.39.00	000	38.570,00
09.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos – Iluminação Pública – Manutenção	15.452.2015.2.032	33.90.39.00	000	8.270,00
09.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos – Vias Urbanas – Conservação	15.452.2015.2.036	33.90.30.00	000	2.810,00
	<b>TOTAL</b>				<b>131.650,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 12 de novembro de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2ª Secretária**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2009.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**